



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 107.018/11

CONTRATO N. 2011/104.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CEB  
DISTRIBUIÇÃO S/A., PARA O  
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
HOROSSAZONAL.

Ao(s) *vinte e seis* dias do mês de *agosto* de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor de Áreas Públicas, Complexo C, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada CEB DISTRIBUIÇÃO, e neste ato representada por sua Superintendente de Atendimento, a senhora ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS, portadora da Carteira de Identidade n. 2.196.237 - SSP/DF e do CPF n. 834.048.991-72, e por sua Gerente de Grandes Clientes, a senhora SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, portadora da Carteira de Identidade n. 897.825-SSP/DF e do CPF n. 392.466.391-20, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 2011/104.1, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, doravante denominada LEI, em especial com o seu artigo 24, XXII, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial com o seu artigo 20, XVI, e, ainda, em conformidade com a Resolução n. 414, de 9/9/10, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), e demais normas que regulam a espécie, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/8/13, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2011/104.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas, ratificando-se a Cláusula Décima Nona – Do Valor Total Estimado:



.....  
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Aditivo será de 12 (doze) meses, de 27/8/13 a 26/8/14, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

.....  
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

O valor total estimado deste Aditivo é de R\$ 423.024,36 (quatrocentos e vinte e três mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo:

- a) R\$ 416.157,92 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), referentes ao fornecimento de energia elétrica; e
- b) R\$ 6.866,44 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referentes à Contribuição de Iluminação Pública.

.....  
**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Aditivo, objeto das Notas de Empenho n. 2013NE002975, emitida em 8/7/13, no valor de R\$143.343,28 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) e n. 2013NE002976, emitida em 8/7/13, no valor R\$2.365,11 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01.031.0553.4061.0001
- Natureza da Despesa:  
(Nota de Empenho n. 2013NE002975)  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Natureza da Despesa:  
(Nota de Empenho n. 2013NE002976)  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas



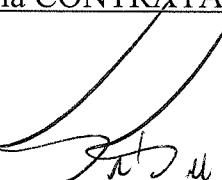
CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....”  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

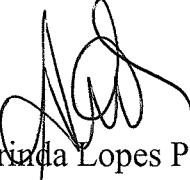
Brasília, 26 de agosto de 2013.

Pela CONTRATANTE:

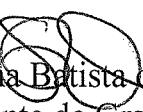


Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:



Almerinda Lopes Pinto Vasconcelos  
Superintendente de Atendimento  
CPF n. 834.048.991-72



Selma Batista do Rêgo Leal  
Gerente de Grandes Clientes  
CPF n. 392.466.391-20

Testemunhas:

- 1) Juliana de Souza
- 2) Jeane Arruda, P. 2000

CCONT/JJ

PROCESSO CEB DISTRIBUIÇÃO N. 093001887/2004  
IDENTIFICAÇÃO CEB N. 952467-3